
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0556, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 669.623,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 669.623,69 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312201254535 - SECULT	1	319011	13.200,00
151011339110934431 - SECULT	1	339039	64.712,81
151011339110934431 - SECULT	1	449051	165.166,21
151011339110934431 - SECULT	1	449052	64.712,81
151011339110934431 - SECULT	6	449051	32.831,86
151011339210924205 - SECULT	1	334041	12.000,00
151011339210924205 - SECULT	1	339030	3.000,00
151011339210924206 - SECULT	1	449052	155.000,00
151011339210934189 - SECULT	1	339036	33.000,00
472011312201254535 - FCG	1	319091	126.000,00
TOTAL			669.623,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339110931808 - SECULT	1	319034	13.200,00

151011339110934431 - SECULT	1	339033	99.353,33
151011339110934431 - SECULT	1	339036	13.940,00
151011339110934431 - SECULT	1	339039	51.872,88
151011339110934431 - SECULT	6	339036	12.831,86
151011339110934431 - SECULT	6	339039	20.000,00
151011339210924199 - SECULT	1	339036	33.000,00
151011339210924201 - SECULT	1	339030	15.000,00
151011369510501585 - SECULT	1	449051	219.712,81
472011336311354278 - FCG	1	339048	50.000,00
472011339210924195 - FCG	1	339036	64.712,81
472011339210924195 - FCG	1	339033	26.000,00
472011339210924195 - FCG	1	339036	50.000,00
TOTAL			669.623,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.056, de 28/11/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

